



REQ  
00002/2017

CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 778, DE 2017.

### REQUERIMENTO N° , DE 2017 (DO SR. PEDRO FERNANDES)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a Medida Provisória nº 778, de 2017, na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública, na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em data a ser oportunamente agendada, com o objetivo de debater e instruir a Medida Provisória nº 778, de 2017, que “dispõe sobre o parcelamento de débitos junto à Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. ”, com a presença dos seguintes convidados:

- Sr. Paulo Ziulkoski, Presidente da Confederação Nacional de Municípios (CNM);
- Sr. Deputado Estadual Prof. Marco Aurélio, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da Assembleia Legislativa do Maranhão;
- Sr. Cleomar Tema, Presidente da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM);
- Sr. Edivaldo Holanda Braga Júnior, Prefeito do Município de São Luís;
- Sr. Vereador Astro de Ogum, Presidente da Câmara Municipal de São Luís.

CD/17491.66246-95



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 778, de 2017, permite que sejam parcelados os débitos previdenciários dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, incluindo aqueles de responsabilidade de suas respectivas autarquias e fundações públicas, vencidos até a competência de 30 de abril de 2017, “constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado.

Os Municípios, os Estados e o Distrito Federal têm apresentado sérias dificuldades para pagarem suas dívidas e manterem a “regularidade de seus compromissos correntes” em função da diminuição da arrecadação tributária desses entes federados, seriamente afetada pelo agravamento da crise econômica que o país vem enfrentando.

Verifica-se a necessidade de debate sobre o parcelamento dos débitos previdenciários dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, por meio de audiência pública. Sua finalidade não seria outra senão colher informações de representantes de órgãos do Poder Público e de outras instituições, permitindo-se, assim, aos membros da Comissão Mista da Medida Provisória nº 778, de 2017, o esclarecimento de dúvidas e a apresentação, pelos convidados, de posicionamentos acerca do tema.

Desse modo, solicito apoio dos nobres pares para a aprovação da presente iniciativa.

Sala da Comissão, em 21 de junho de 2017.

**DEPUTADO PEDRO FERNANDES  
PTB/MA**

CD/17491.66246-95